CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 07/06/2013
HORA: 15:50min
ASS.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.573/2013, DE 05 DE JUNHO DE 2013.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 05/06/13 06/09/13
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

09.05.10.302.0107.2244 PROGRAMA DE APOIO AO HOSPITAL
3.1.90.04.00.000000 Contratação por Tempo Determ. conta 19753.....R$ 120.000,00
3.1.90.34.00.000000 Outras Despesas de Pessoal Terc. conta 19762... .R$ 50.000,00
3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo conta 19761.....R$ 100.000,00
3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica conta 19763...R$ 100.000,00
4.4.90.52.00.000000 Equipamento e Material Permanente conta 19764..R$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior:

I a previsão de arrecadação a maior do Recurso 4230 – Hospitais Públicos, contabilizada na Receita 4695, no valor de R$ 280.000,00(duzentos e oitenta mil reais), referente aos repasses mensais de R$ 35.000,00 determinados pela portaria SES 162/2013, anexo à presente Lei; e,

II a arrecadação a maior do Recurso 4230 – Hospitais Públicos, contabilizada na receita 4695 no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) repassados pelo Fundo Estadual de Saúde.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 05 DE JUNHO DE 2013.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.